



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras

Adendo SEI-GDF n.º Anexo II - Ato Convocatório 062/2019/2019  
- IGESDF/DIAPO/SUADM/GECOC/NUCPR

Brasília-DF, 30 de setembro  
de 2019

**ANEXO II - ATO CONVOCATÓRIO Nº 062/2019**

**MODELO DE PROPOSTA**

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ortodontia, odontologia, resinas, cirurgia oral, brocas, curetas periodontais).**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, inscrição estadual número \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais médico-hospitalares, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

1) A proposta deverá ser apresentada na seguinte ordem: Nº do item da sequência, código do item de acordo com o Elemento Técnico, descritivo do objeto em conformidade com o Elemento Técnico, registro do medicamento na ANVISA e valor unitário. Por último deverá ser apresentado o valor total da proposta.

2) O preço ofertado tem como referência o preço praticado no mercado, estando nele INCLUÍDAS todas as despesas, como tributos, encargos, frete, descarregamento até o interior do local estipulado para entrega do produto, embalagem e demais encargos e/ou descontos que porventura possam recair sobre o PREÇO OFERTADO.

3) O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto, por meio de depósito em conta corrente, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

4) O prazo para primeira entrega do medicamento será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da assinatura do contrato, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na ordem de Fornecimento.

5) Estamos cientes de que se necessário a Ordem de Fornecimento será encaminhada pelo IGESDF para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento: - Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

6) Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a inclusão de outros locais no território do Distrito Federal.

7) Prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da sua assinatura.

8) Em anexo, encaminhamos a Proposta Comercial, conforme os termos do Ato Convocatório e declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório.

9) Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:

- Nome e número do Banco:

- Agência:

- Número da conta concorrente:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

---

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo

---



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Analista de Compras**, em 30/09/2019, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **29083425** código CRC= **5F7D1B01**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

3550-8900 / 8849

---